DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3106/2021

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados durante o período de vigência de calamidade pública no Município de Rio Negro, em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados, da administração pública direta e indireta do Município de Rio Negro, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto Municipal nº 031, de 07 de abril de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

§1º A suspensão prevista no *caput* deste artigo abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de calamidade pública.

§2º Durante o período em que perdurar a vigência do estado de calamidade pública, a suspensão de que trata o *caput* deste artigo não impedirá a convocação de aprovados nos certamos, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 2º Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031, de 2020.

Art. 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos em veículos oficiais previstos no edital de provas.

Art. 4º A suspensão dos prazos retroagirá à data da declaração do estado de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031, de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:097C5159

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2021. Edição 2174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/